



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2521 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE MAIO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACIV

DECRETO Nº 5.911, DE 09 MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o aumento de vagas para a permissão do transporte público tipo escolar no município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de permissãoários do transporte público municipal tipo escolar em Parnamirim/RN, atualmente com 107 (cento e sete) permissões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.677/14, que deu nova redação ao artigo 4º da Lei nº 1.287/05, que prevê que o alvará de permissão será concedido, observado a proporção de 01 (um) para cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes, tomando-se por base o último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que a população de Parnamirim/RN, segundo informações do último censo oficial do IBGE em 2010, é de 202.456 (duzentos e duas mil quatrocentas e cinquenta e seis pessoas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de 27 (vinte e sete) permissões de escolar no município de Parnamirim/RN, levando-se em consideração a proporção de 01 (uma) para cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes, e baseado no último censo oficial do IBGE em 2010.

Art. 2º - O total de permissões do transporte público municipal do tipo escolar passa a ser de 134 (cento e trinta e quatro) permissões concedidas;

Art. 3º - Os requisitos autorizadores da outorga da permissão serão os previstos na Lei nº 1.287/05.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim, 09 de maio de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO Nº 5.912, DE 09 MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o aumento de vagas para a permissão do transporte público tipo moto táxi no município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de permissãoários do transporte público municipal tipo mototaxi em Parnamirim/RN, atualmente com 497 (quatrocentas e noventa e sete) permissões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.459/09, que prevê que será admitida 01 (uma) motocicleta para cada grupo de 370 (trezentos e setenta) habitantes do município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 1.459/09, que prevê que a população de Parnamirim/RN, para todos os efeitos, será a informada pelo último censo oficial ou estimativa, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que a estimativa populacional de Parnamirim/RN em 2018, segundo informações do IBGE, é de 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil pessoas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de 192 (cento e noventa e duas) permissões de mototaxi no município de Parnamirim/RN, levando-se em consideração a proporção de 01 (uma) para cada 370 (trezentos e setenta) habitantes, e baseado na estimativa populacional do IBGE para 2018.

Art. 2º - O total de permissões do transporte público municipal do tipo mototaxi passa a ser de 689 (seiscentos e oitenta e nove) permissões concedidas;

Art. 3º - Os requisitos autorizadores da outorga da permissão serão os previstos na Lei nº 1.459/09.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim, 09 de maio de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº 012, de 07 de maio, de 2018.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **KARINA REGINA NUNES BARROS CARLOS**, matrícula 1807, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos, abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
0118/2013	CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP CNPJ : Nº 02.773.312/001-63	Prestação de Serviço de terceirização de mão de obra para o Gabinete Civil.
033/2014	CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: Nº 03.112.713/0001-35	Prestação de Serviço de terceirização de mão de obra para o Gabinete Civil.
028/2017 A.R.P. 31/2017	JOAQUIM F. NETO EIRELI CNPJ: Nº 40.783060/0001-42	Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

V - Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento exe-

cutado em desacordo com o contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro, de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº013, de 07 de maio, de 2018.

O GABINETE CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RANNIER DE LIRA**, matrícula 4712, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

Contrato nº	Empresa	Objeto
008/2017	MARIA PAULA ARAÚJO - ME CNPJ: 97.552.035/0001-60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS SOLENIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.
021/2016	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA CNPJ: 24.591.091/0001-45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA GABINETE CIVIL.
204/2013	YASNAI KALYANA DE LIMA SILVA CNPJ: 97.552.035/0001-75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

Art. 2º - O Gestor dos Contratos possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos

os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº014, de 07 de maio, de 2018.

O GABINETE CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KARINA REGINA NUNES BARROS CARLOS**, matrícula 1807, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

Contrato nº	Empresa	Objeto
07/2017	W G PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME CNPJ: 11.444.343/0001-07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS DE SOM PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE CIVIL – GACIV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO.
010/2017	CONFIANÇA DEDETIZADORA LTDA - ME CNPJ: 11.365.123/0001-42	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, RATOS E INSETOS NO GERAL, NO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO AGNELO ALVES DESTA PREFEITURA COM 1.934M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE CIVIL – GACIV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

Art. 2º - O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de to-

das as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 015, de 07 de maio, de 2018.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **JULIANA GRACE NÓBREGA DE MEDEIROS**, matrícula 6452, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
228/2014	ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 02.692.183/0001-89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS PARA AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS (MÍDIAS CONTRATADAS) NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO JORNAL IMPRESSO, SITES, TV, RÁDIO, DENTRE OUTROS. CONSTANTES NO LOTE II.

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

- I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administra-

ção Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

V - Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº. 0500, de 04 de maio, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Mat. 18481, de exercer o cargo em comissão de Odontólogo no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0501, de 04 de maio, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **SANDRA REGINA GOMES DA SILVA COSTA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0502, de 04 de maio, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JÚLIA MARIA COSTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS SEMAS

PORTARIA Nº 022/2018

SEMAS, 09 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JURANNY MARIA FRANÇA DA SILVA**, matrícula Nº 1.157 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de

Gestor do Contrato abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

1. INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, inscrito no CNPJ nº 05.067.810/0001-89, sendo seu objeto estabelecer cooperação técnica entre as partes, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, proporcionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- 1 Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- 2 Sugerir eventuais modificações contratuais;
- 3 Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- 4 Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- 5 Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 023/2018

SEMAS, 09 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIANA RODRIGUES DE MOURA NUNES ALVES**, matrícula Nº 11.393 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrados pela

Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

2. INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, inscrito no CNPJ nº 05.067.810/0001-89, sendo seu objeto estabelecer cooperação técnica entre as partes, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, proporcionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão de Parnamirim/RN.

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIAS
SEMEC**

PORTARIA Nº 032/2018 – SEMEC, de 08 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FRANCISCA RAQUEL DA COSTA SALES FERNANDES DE LUCENA**, Matrícula nº 11.487 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR (A) do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
017/2017	José Inácio da Rocha - ME CNPJ nº: 35.660.919/0001-96	Prestação de Serviços de transporte de passageiros por meio de táxi convencional, para atender alunos portadores de necessidades especiais de suas residências à escola.

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 033/2018 – SEMEC, de 08 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **TÂNIA BEZERRA MACIEL SOARES**, Matrícula nº 9422 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
017/2017	José Inácio da Rocha - ME CNPJ nº: 35.660.919/0001-96	Prestação de Serviços de transporte de passageiros por meio de táxi convencional, para atender alunos portadores de necessidades especiais de suas residências à escola.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL
SESAD**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**

que pretende locar imóvel, conforme descrito no edital, em conformidade com o ar. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

- DO OBJETO, PRAZO E LOCAL

5.1 – O presente Edital tem por objeto a procura de imóvel situado no Município de Parnamirim, visando à locação para desenvolver as atividades da **CENTRAL DE MEDICAMENTOS**.

5.2 – Os interessados deverão apresentar as propostas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Ed. Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, entre os dias 14 e 15 de MAIO de 2018, nos horários das 08h00min às 12h00min h, pelo horário de Brasília. Dúvidas e esclarecimentos: Setor Jurídico: (84) 3645-4512.

- LOCALIZAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

2.1 – O imóvel ofertado deverá estar localizado no bairro de **BOA ESPERANÇA**, no Município de Parnamirim e deverá atender as demais exigências mínimas adiante enumeradas: O imóvel deverá apresentar as seguintes exigências: imóvel tipo galpão com área construída no mínimo 800 m², dois pavimentos, construção em alvenaria de tijolo cerâmico, **CONTENDO**: Pavimento Térreo: uma área comercial, elevador social e escada circular/escada de acesso ao pavimento superior; Pavimento Superior: área de depósito, com elevador de serviço, sala de estar/jantar, elevador, hall social, escada circular, BWC social, sala íntima, dois quartos, um BWC com vestiário, uma lavanderia, uma cozinha, uma despensa e área externa, localizado no bairro de Boa Esperança, Parnamirim/RN.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

3.2 - Caso haja a necessidade de reforma do imóvel em função de deficiências ou problemas nas suas condições básicas de funcionamento (vide detalhes abaixo), o início do contrato dar-se-á a partir do término do prazo necessário para saneamento de tais deficiências ou problemas.

São consideradas condições básicas de funcionamento:

- Sistemas elétrico e hidráulico;
- Estrutura de paredes (conservação e pintura);
- Pisos de Cerâmicas (inclusive de banheiros);
- Janelas e banheiros (que deverão conter todos os aparelhos e louças sanitárias, e em perfeitas condições de uso).

- JUSTIFICATIVAS

4.1 - NECESSIDADES DA LOCAÇÃO

4.1.1 - Entre os prédios próprios da Prefeitura, não há nenhum imóvel desocupado que possa abrigar a **CENTRAL DE MEDICAMENTOS**, como também, não dispõe o Executivo Municipal de recursos financeiros para aquisição de um prédio que poderia abrigá-lo.

4.1.2 - Anota-se ainda, que o local deve contemplar espaço físico adequado para o funcionamento dos serviços ofertados por este equipamento, havendo a necessidade de um espaço amplo, com as devidas adequações de acessibilidades.

- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de locação será recebida pela Secretaria Municipal de Saúde até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste instrumento, em envelope opaco e fechados, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 01/2018
PROPOSTA DE LOCAÇÃO
PROPONENTE
(Nome/CPF ou CNPJ)**

5.2 - O envelope deverá conter a proposta de locação a qual descreverá o imóvel de maneira pormenorizada no que tange a suas especificações funcionais e dimensões, mencionar, em moeda corrente nacional, o valor locativo mensal pretendido. No preço do aluguel mensal deverá estar incluso os outros custos inerentes à locação (como, por exemplo, IPTU, condomínio, etc).

5.3 - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e Imobiliários.

5.4 - Registro atualizado do imóvel ou outro documento de validade legal e de posse definitiva em nome do (a) proponente.

5.5 - Cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de proponente pessoa física.

5.6 - Declaração de quitação das últimas contas de água, luz, esgoto.

5.7 - Quando se tratar de Pessoas Jurídicas deve ser apresentado, através de cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original, Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto Social, etc), bom como a documentação do representante legal, o qual deverá ter poderes para ser proponente.

5.8 - Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da celebração da locação.

5.9 - O Município, além do valor em si, analisará também as condições de aproveitamento do imóvel oferecido, como também verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, tudo conforme previsto no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5.10 - A Prefeitura reserva-se ao direito de visitar, vistoriar ou solicitar informações complementares sobre os imóveis ofertados, e, para tanto, os interessados deverão constar na proposta telefone (s) ou nome (s) da (s) pessoa (s) para contato.

- DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO

6.1 - Após atendimento das exigências do Chamamento, o imóvel passará por uma avaliação para verificação do estado de conservação e atendimento dos requisitos mínimos.

6.2 - Caso seja apresentado apenas um imóvel que se mostre viável, a locação será ajustada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

**AVISOS
FUNPAC****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

A **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a Programação do Roteiro Parnamirim Junino 2018, a ser executada pela Fundação Parnamirim de Cultura/FUNPAC, no período compreendido entre 30/05/2018 a 31/07/2018. O Proponente deverá realizar sua inscrição do dia 08/05/2018 até 23/05/2018, na sede da Fundação Parnamirim de Cultura, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 610 – Cohabinal – Parnamirim/RN, Cine Teatro Municipal, com funcionamento nos dias úteis, das 9h às 13h. O edital com todas as informações, encontra-se no endereço eletrônico: [http://funpac.parnamirim.rn.gov.br/pdf/pregao_licitacao/licitacao_08-05-2018\(11-30-21\)_8612.pdf](http://funpac.parnamirim.rn.gov.br/pdf/pregao_licitacao/licitacao_08-05-2018(11-30-21)_8612.pdf)

Parnamirim, 24 de abril de 2018.

PATRÍCIA KAYONARA ELEUTÉRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL
SEMOP****PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A **PREFEITURA DE PARNAMIRIM**, CNPJ 08.170.862/0001-7, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a LS para a ‘Reforma e melhorias na quadra de esportes localizada na Praça das Mangueiras’, localizada no bairro Boa Esperança, Parnamirim/RN.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura de Parnamirim, CNPJ 08.170.862/0001-7, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a LS para a ‘Drenagem de águas pluviais e Pavimentação da rua Severino Tavares de Farias’, localizada no bairro Cidade Verde, Parnamirim/RN.

**EXTRATOS
CPL****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 52/2017**

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos para processamento de dados – unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todas as secretarias do município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, com o lote 01, no valor global de R\$ 1.098.996,20 (Um milhão, noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Parnamirim, 09 de maio de 2018.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

**EXTRATOS
SEARH****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e fórmulas infantis para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor. Vigência: 05.01.2018 a 05.01.2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2017; Processo nº 371535/2017; Contratada: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**; Lote: 92 - Valor global: R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e José Bezerra de Araújo.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (RS)
LOTE 92 – FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES					
92.1	Fórmula infantil e de segmento hipercalórica para necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ ml. Lata c/ 400 g.	Lata	120	DANONE	98,40

**EXTRATOS
SESAD****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços referente ao fornecimento de rouparia para atender as necessidades dos serviços de hotelaria do Hospital Maternidade do Divino Amor do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018; Processo nº 383410/2017; Contratada: **CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA EPP**; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 17 e 19 no valor global de R\$ 68.297,00. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: João Albérico Fernandes da Rocha - Secretário Municipal de Saúde e Gilberto Pinhoni pela empresa.**

EMPRESA: CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA					
CNPJ: 58.062.951/0001-75		E-mail: daniela_marques2014@hotmail.com		Telefone: (11) 3931-0243	
Endereço: Rua Ribeirão das Almas, 236 – V. Palmeiras – São Paulo- CEP:02.728-100					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	LENÇOL COM ELÁSTICO/PACIENTE, 100% ALGODÃO, TIPO PERCAL OU SIMILAR, NA COR COM LISTRAS VERDE E BRANCA, TAMANHO 2,20 X 1,60, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	400	UND	GIGANTEX	28,90
02	LENÇOL SEM ELÁSTICO/PACIENTE, 100% ALGODÃO, TIPO PERCAL OU SIMILAR, NA COR COM LISTRAS VERDE E BRANCA, TAMANHO 2,20 X 1,60, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	400	UND	GIGANTEX	28,90
03	LENÇOL COM ELÁSTICO/PACIENTE, 100% ALGODÃO, TIPO PERCAL OU SIMILAR, NA COR COM LISTRAS AMARELA E BRANCA, TAMANHO 2,20 X 1,60, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	200	UND	GIGANTEX	28,90
04	LENÇOL SEM ELÁSTICO/PACIENTE, 100% ALGODÃO, TIPO PERCAL OU SIMILAR, NA COR COM LISTRAS AMARELA E BRANCA, TAMANHO 2,20 X 1,60, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	300	UND	GIGANTEX	28,90
05	LENÇOL COM ELÁSTICO/PACIENTE, 100% ALGODÃO, TIPO PERCAL OU SIMILAR, NA COR COM LISTRAS AZUL E BRANCA, TAMANHO 2,20 X 1,60, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	200	UND	GIGANTEX	28,90
06	LENÇOL SEM ELÁSTICO/PACIENTE, 100% ALGODÃO, TIPO PERCAL OU SIMILAR, NA COR COM LISTRAS AZUL E BRANCA, TAMANHO 2,20 X 1,60, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	200	UND	GIGANTEX	28,90

10	CAMPO SIMPLES PROFISSIONAL EM TECIDO BRIM PESADO SOLASOL 100%, DE COR VERDE BANDERIA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,50cm largura X 1,93cm comprimento, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	300	UND	GIGANTEX	34,33
11	CAMPO DUPLO PROFISSIONAL EM TECIDO BRIM PESADO SOLASOL 100%, DE COR VERDE BANDERIA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 0,80cm largura X 0,80cm comprimento, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	300	UND	GIGANTEX	15,63
17	CAMPO DUPLO PROFISSIONAL EM TECIDO BRIM PESADO SOLASOL 100%, DE COR AZUL ROYAL, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 0,80cm largura X 0,80cm comprimento, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	100	UND	GIGANTEX	15,90
19	CAMPO DUPLO PROFISSIONAL EM TECIDO BRIM PESADO SOLASOL 100%, DE COR AZUL ROYAL, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 0,80cm largura X 0,80cm comprimento, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MATERNIDADE, PINTADA AO MENOS EM 02 LUGARES AO LONGO DA PEÇA.	150	UND	GIGANTEX	15,90

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços referente ao fornecimento de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades hospitalares do município Parnamirim/

RN. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2018; Processo nº 376392/2017; Contratada: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; lote 43 no valor global de R\$ 151.920,00. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários:** **João Albérico Fernandes da Rocha - Secretário Municipal de Saúde e Edson Rover pela empresa.**

EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 10.749.915/0001-58	Telefone: (54) 3522-4801	E-mail: prestomedi@bol.com.br			
Endereço: Rua Pernambuco, 1647, Bairro do Linho, Erechim/RS.					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
43	Ceftriaxona 1g IM	12000	FR	EUROFARMA	12,66

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços referente ao fornecimento de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades hospitalares do município Parnamirim/

RN. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2018; Processo nº 376392/2017; Contratada: **DROGAFONTE LTDA**; lotes 08, 16, 33, 34, 37, 39, 44, 45, 46, 58, 60, 64,77, 80, 88, 90, 91, 92, 95, 98, 99, 109, 110, 111, 127 e131 no valor global de R\$ 570.870,00. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: João Albérico Fernandes da Rocha - Secretário Municipal de Saúde e Fernanda Longa da Fonte pela empresa.**

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ:
08.778.201/0001-26

E-mail:
pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Telefone:
(81) 2102-1819

Endereço:
RUA BARAO DE BONITO, 408, BAIRRO DA VÁRZEA, RECIFE/PE. CEP: 50740-080

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
08	Adenosina 3mg/mL	2520	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	9,12
16	Amiodarona 150mg	6600	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	1,66
33	Bromoprida 10mg/ml	10800	FR	NOVAFARMA-G (GO)	0,87
34	Bupivacaína + glicose 4mL (5mg/mL + 80mg/mL)	6000	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	2,26
37	Cefalotina Sódica 1g	15600	F/A	ABL (GO)	1,38
39	Cefepima 1g	18240	AMP	ABL (GO)	3,30
44	Ciprofloxacino 200g bolsa 100ml	600	BOL	FRESENIUS (CE)	25,66
45	Ciprofloxacino 400g bolsa sf 200ml	2160	AMP	ISOFARMA (CE)	42,12
46	Clindamicina, fosfato 600 mg/4mL	38400	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	2,00
58	Dexametasona acetato 1ml (2mg/ml)	28800	AMP	FARMACE-CE	0,45
60	Diclofenaco de sódio 3mL (75mg/mL)	17400	AMP	FARMACE-CE	0,45
64	Dipirona sódica 2mL (500 mg/mL)	94800	AMP	SANTISTA-SP	0,32
77	Furosemida 2mL (20 mg/mL)	20400	AMP	FARMACE-CE	0,32
80	Gentamicina 40mg/2mL	6720	AMP	HYPOFARMA-M (MG)	0,87
88	Gluconato de cálcio 10%	8640	AMP	ISOFARMA (CE)	1,56
90	Heparina sódica 0,25ml - 5.000 UI/mL (SC)	12000	AMP	CRISTALIA-S (SP)	4,07
91	Hidralazina 1mL (20 mg/mL)	1860	AMP	CRISTALIA-S (SP)	4,30

92	Hidrocortisona 100 mg	15600	F/A	BLAU (SP)	2,13
95	Lidocaína, cloridrato 2%	5760	F/A	HIPOLABOR-M (MG)	2,08
98	Meropenem 500mg	1560	AMP	ABL (GO)	7,93
99	Meropenem 1g	360	AMP	ABL (GO)	15,44
109	Nitroglicerina 5mg/ml – 5ml	600	AMP	CRISTALIA-S (SP)	26,20
110	Nitroprussiato de sodio 25mg/ml	360	AMP	HYPOFARMA-M (MG)	10,84
111	Norepinefrina solução injetável 8mg/4mL	12840	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	1,93
127	Suxametônio 100 mg	540	F/A	BLAU (SP)	8,75
131	Vancomicina 500mg	900	F/A	ABL (GO)	3,33

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 014/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 24.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2017 – VALOR GLOBAL: R\$ 17.379,60 (Dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos.). – **PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - Ação: 10.302.029.1034 – Implantação da rede de Atenção à pessoa com Deficiência (CER) - Elementos de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 39/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MA-LHEIRO - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 18.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2017 – VALOR GLOBAL:

R\$ 22.056,00 (Vinte e dois mil e cinquenta e seis reais.) – **PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - Ação: 10.302.029.1034 – Implantação da rede de Atenção à pessoa com Deficiência (CER) - Elementos de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 39/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de abril de 2018

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 015/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 28 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 12.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2017 – VALOR GLOBAL: R\$ 37.989,84 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.) – **PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - Ação: 10.302.029.1034 – Implantação da rede de Atenção à pessoa com Deficiência (CER) - Elementos de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 39/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA 20/2018 – CONTRATANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ CCK COMERCIAL EIRELI - OBJETO: Aquisição de equipamentos de lavanderia e manutenção, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 31/2017 para atender as necessidades do Setor de Hotelaria e de Transportes de cargas do Hospital Maternidade do Divino Amor - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais) – **PRAZO DE ENTREGA:** Entrega Imediata – **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento; 33.90.90 – Material de consumo; 44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte: 0100200000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 20 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA 21/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / JOAQUIM F. NETO EIRELI - OBJETO: Aquisição de Insumos (Ração canina e felina) para atender as necessidades do Centro de Zoonoses - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 46.860,00 Quarenta e seis reais mil e oitocentos e sessenta reais - **PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA – RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.305.015.2027 – Fortalecimento da vigilância de Zoonoses e controles de doenças; constantes da Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106600000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017** de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA 22/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/FCIA VETER PET LTDA-ME - OBJETO: Aquisição de Insumos (Ração canina e felina) para atender as necessidades do Centro de Zoonoses - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 12.101,70 (Doze mil cento e hum reais e setenta centavos) - **PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA – RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.305.015.2027 – Fortalecimento da vigilância de Zoonoses e controles de doenças; constantes da Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106600000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017** de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do **CAPS I, CAPS AD, CAPS II** e Unidade Mista Deputado Márcio Marinho, pela contratada ao Contratante, dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, conforme especificações contidas no processo Licitatório nº 044/2017 – Pregão Eletrônico-SRP – **VALOR GLOBAL:** R\$: 909.702.64 (Novecentos e nove mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) - **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018. **RECURSOS:** FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; 10.302.014.2032 – Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 – Recurso SUS. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 044/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de maio de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

Cuidando de você.